



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Extrato	7
Atas de Sessões	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.606, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$165.345,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$165.345,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para Aquisição de Mobiliários Padrão – FNDE Creche Escolar, a saber:

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0021.1076.0000 CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 140.586,33 (CONVÊNIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$24.759,01 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto no valor R\$ 140.586,33, será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com os valores oriundos do Convênio firmado entre a Secretária de Estado da Educação e o Município de Viradouro; e no valor de R\$ 24.759,01, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05. EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA(FICHA 208)

Artigo 3º) - Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.417/2017, de 23 de agosto de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018/2021, e na Lei nº 3.523/2018, de 16 de outubro de 2018, que aprovou a LDO para o exercício 2019, bem como modificações ulteriores.

Artigo 5º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de Decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 6º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.607, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 3 de 10

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, autarquia criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, visando à transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Programa Respeito à Vida, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.293, de 18 de junho de 2019, cujo objetivo é redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito.

Artigo 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.869, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$165.345,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) – Em consonância com o Artigo 1º da Lei nº 3.606, de 15 de agosto de 2019, fica aberto orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$165.345,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para Aquisição de Mobiliários Padrão – FNDE Creche Escolar, a saber:

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0021.1076.0000 CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 140.586,33 (CONVÊNIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$24.759,01 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto no valor R\$ 140.586,33, será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com os valores oriundos do Convênio firmado entre a Secretária de Estado da Educação e o Município de Viradouro; e no valor de R\$ 24.759,01, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05.EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA(FICHA 208)

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3.417/2017 que aprovou o PPA para o quadriênio 2018/2021, e os anexos da Lei 3.523/2018, que aprovou a LDO para o exercício 2019, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 4 de 10

Portarias

PORTARIA SMSVIR Nº 046/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria SMSVIR nº 039/2019 a qual readapta a Sra. Adriana Ferrante da Silva – RG: 23.567.147-2 - Agente Comunitário de Saúde”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º - Fica retificado o 2º parágrafo da Portaria SMSVIR 039/2019 de 05 de Agosto de 2019;

Onde se lê: Considerando o Laudo de Avaliação do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

Leia-se: Considerando o Laudo de Avaliação do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público, Sra. Adriana Ferrante da Silva.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e Publica-se.

Viradouro, 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR Nº 047/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria SMSVIR nº 040/2019 a qual readapta a Sra. Mileide Faustino Garcia – RG: 20.752.176-1 - Agente Comunitário de Saúde”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º - Fica retificado o 2º parágrafo da Portaria SMSVIR 040/2019 de 05 de Agosto de 2019;

Onde se lê: Considerando o Laudo de Avaliação do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

Leia-se: Considerando o Laudo de Avaliação do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público, Sra. Mileide Faustino Garcia.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e Publica-se.

Viradouro, 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 5 de 10

PORTARIA SMSVIR Nº 048/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria SMSVIR nº 041/2019 a qual readapta a Sra. Priscilla Cristina de Lima Ferreira – RG: 22.240.623-9 - Agente de Combate as Endemias”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º - Fica retificado o 2º parágrafo da Portaria SMSVIR 041/2019 de 05 de Agosto de 2019;

Onde se lê: Considerando o Laudo de Avaliação do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

Leia-se: Considerando o Laudo de Avaliação do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público, Sra. Priscilla Cristina de Lima Ferreira.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e Publica-se.

Viradouro, 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR Nº 049/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria SMSVIR nº 042/2019 a qual readapta a Sra. Ana Paula da Silva Souza – RG: 44.579.616-9 - Agente de Combate as Endemias”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º - Fica retificado o 2º parágrafo da Portaria SMSVIR 042/2019 de 05 de Agosto de 2019;

Onde se lê: Considerando o Laudo de Avaliação do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

Leia-se: Considerando o Laudo de Avaliação do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público, Sra. Ana Paula da Silva Souza.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e Publica-se.

Viradouro, 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 6 de 10

PORTARIA SMSVIR Nº 050/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria SMSVIR nº 043/2019 a qual readapta a Sra. Rita de Fátima Américo – RG: 12.234.400-3 - Auxiliar de Serviços Gerais”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º - Fica retificado o 2º parágrafo da Portaria
SMSVIR 043/2019 de 05 de Agosto de 2019;

Onde se lê: Considerando o Laudo de Avaliação
do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski;
CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança
do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o
Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a
tramitação acerca da readaptação do funcionário público,
Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

Leia-se: Considerando o Laudo de Avaliação do
Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM:
184042; a manifestação do Técnico de Segurança do
Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o
Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a
tramitação acerca da readaptação do funcionário público,
Sra. Rita de Fátima Américo.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de
sua publicação

Registra-se e Publica-se.

Viradouro, 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR Nº 051/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria SMSVIR nº 044/2019 a qual readapta a Sra. Miriã Camilla Correa Pereira – RG: 43.088.347-X - Fisioterapeuta”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º - Fica retificado o 2º parágrafo da Portaria
SMSVIR 044/2019 de 05 de Agosto de 2019;

Onde se lê: Considerando o Laudo de Avaliação
do Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski;
CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança
do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o
Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a
tramitação acerca da readaptação do funcionário público,
Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

Leia-se: Considerando o Laudo de Avaliação do
Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM:
184042; a manifestação do Técnico de Segurança do
Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o
Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a
tramitação acerca da readaptação do funcionário público,
Sra. Miriã Camilla Correa Pereira.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de
sua publicação

Registra-se e Publica-se.

Viradouro, 16 de Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

Reconheço a Dispensa de licitação referente à locação de som de médio porte, para utilização no Desfile Cívico, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supra mencionada.

Viradouro/SP, 15 de agosto de 2019.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 138/2019

Modalidade: Dispensa nº 062/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Vanilson Pulzi Mateus – Comunicação - Me

Objeto: Locação de som de médio porte, para utilização no desfile cívico.

Valor: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: em 15 de 08 de 2019 e término em 15 de 11 de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 8 de 10

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 046/2019 – Processo Administrativo nº 137/2019 – Registro de Preços nº 018/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES OCULARES. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **16 de agosto de 2019**, às **08h00min.**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

DORIVAL JESUS DE OLIVEIRA VIRADOURO - ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LENTE BIFOCAL SURFAÇADA	PAR	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
3	LENTE MULTIFOCAL INDEPENDENTE DE GRAU EM ACRILICA (SULFAÇADA)	UND	350	R\$ 47,00	R\$ 16.450,00
5	LENTE RESINA ORGANICA - GRADE 000 A 2,00	PAR	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
8	LENTE RESINA ORGANICA COMBINADA - ESFERICA 000 A 2,00/CILINDRICA - 0,25 A - 2,00	PAR	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
9	LENTE RESINA ORGANICA COMBINADA - Esferica 4,25 a 6,00/cilindrica - 0,25 a - 2,00	PAR	20	R\$ 27,40	R\$ 548,00
10	LENTE RESINA ORGANICA COMBINADA - Esferica 000 a 100/cilindrica -2,25 a - 3,00	PAR	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
11	LENTES RESINA ORGANICA COMBINADA - Esferica 2,25 a 4,00/cilindrica - 0,25 a -2,00	PAR	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
Valor Total Geral:					R\$ 23.881,00

LEONARDO LOPES RENOSTO					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	LENTE RESINA ORGANICA - GRADE 2,25 A 4,00	PAR	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
7	LENTE RESINA ORGANICA - GRADE 4,25 A 6,00	PAR	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
Valor Total Geral:					R\$ 2.130,00

ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (FECHADA)	UN	450	R\$ 31,50	R\$ 14.175,00
4	LENTE POLICARBONATO SURFAÇADA	PAR	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
Valor Total Geral:					R\$ 20.475,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 16 de agosto de 2019.
GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 9 de 10

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”



Viradouro, 19 de agosto de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mariângela Forciniti, RG: 7.340.348-9 Diretor do **NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”**, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no processo Seletivo **006/2018** e do processo seletivo simplificado emergencial **002/2019** para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** das aulas do programa Atleta do Futuro, da Professora **Marilene Simões Giano**, em virtude de **60 dias de Licença Saúde**, conforme o quadro abaixo descrito.

Local da Atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 21/08/2019

Horário: 14h00m

Período da Licença: 09/08/2019 à 08/10/2019

Período da Substituição: 22/08/2019 à 08/10/2019

OBS: Afastamento previsto até 08/10/2019 sujeito a alterações passando pela perícia médica.

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº.15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº.10 de 16/10/2018 e número 02 de 04/02/2019.

Mariângela Forciniti
RG: 7.340.348-9
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1386

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”



QUADRO REFERENTE ÀS AULAS EDITAL A SEREM ATRIBUÍDAS DO DIA 14/08/2019.

-MANHÃ 4 AULAS

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7h30 às 8h20				Multi	Multi
8h20 às 9h10				Multi	Multi
9h10 às 10h					
10h às 10h50					

TARDE 20 AULAS

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h às 13h50	Multi	Multi	Multi	Multi	Multi
13h50 às 14h40	Multi	Multi	Multi	Multi	Multi
14h40 às 15h30	Multi	Multi	Multi	Multi	Multi
15h30 às 16h20	Multi	Multi	Multi	Multi	Multi
16h20 às 17h10					

Informação: O candidato deverá ministrar aula conforme a metodologia do SESI/SP Atleta do Futuro.

OBS: HTPC deveser cumprido todas as quartas-feiras das 16h40m às 19h10m.

DEVIDO A FALTA DE CANDIDATOS, ESSE BLOCO SERÁ DIVISÍVEL.

OBSERVAÇÃO: - O candidato deverá apresentar no ato da atribuição, comprovante da habilitação e horário de trabalho, se acumula cargo ou já possui aulas atribuídas.

Mariangela Forciniti
RG: 7.340.348-9
Diretor de Escola

Praça Francisco Braga, 74 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-2626– e-mail: e386224@gmail.com